



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

**LEI Nº 712/2007**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR<sup>a</sup>. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), mediante as seguintes providências:  
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**05 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO**

**Atividades da Divisão Rodoviária**

05.006.26.782.2601.2018	44.90.51.00.00	Fonte 000	Obras e Instalações	40.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>40.000,00</b>

**06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Aquisição de veículos novos/usados**

06.004.12.361.1201.1002	44.90.52.00.00	Fonte 501	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
-------------------------	----------------	-----------	------------------------------------	-----------

RO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr*

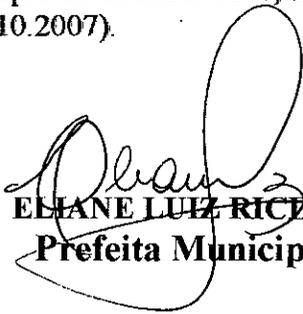
TOTAL 20.000,00

TOTAL GERAL 60.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais).

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de Outubro, do ano de dois mil e sete. (17.10.2007).



ELIANE LUIZ RICHTER  
Prefeita Municipal